



Indicação Nº 1115/2025

Súmula - Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, a necessidade de **criação do Código Municipal da Pessoa Idosa**.

INDICO à Mesa, na forma regimental vigente, seja oficializado ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, a necessidade de criação do **Código Municipal da Pessoa Idosa**.

Justificativa

Senhor Presidente: -
Senhores Vereadores: -
Senhoras Vereadoras: -

Considerando a necessidade de consolidar e ampliar os direitos e garantias das pessoas idosas no município de Itapevi, bem como a importância de promover políticas públicas que assegurem o respeito, a dignidade e a qualidade de vida desse segmento da população, apresentamos a presente indicação para a criação do **Código Municipal da Pessoa Idosa**.

A criação de um Código Municipal da Pessoa Idosa tem como objetivo principal a organização, em um único documento legal, das normas municipais que tratam dos direitos da pessoa idosa, além de estabelecer diretrizes específicas para a implementação de políticas públicas voltadas para essa população. O código poderá abranger áreas como saúde, assistência social, transporte, habitação, cultura, lazer e participação social, garantindo o pleno exercício da cidadania das pessoas idosas.

Com o aumento da expectativa de vida e o consequente crescimento da população idosa, torna-se imprescindível que o município de Itapevi adote medidas que assegurem a proteção, inclusão e valorização desse público, contribuindo para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e igualitária.

A iniciativa visa fortalecer o compromisso do poder público com o bem-estar das pessoas idosas, consolidando ações e serviços de maneira integrada e coordenada. Além disso, a criação do Código Municipal da Pessoa Idosa



possibilitará maior transparência, controle social e participação popular na formulação e execução das políticas voltadas para esse grupo.

Portanto, indicamos ao Executivo Municipal a realização de estudos e a elaboração de um projeto de lei para instituir o **Código Municipal da Pessoa Idosa**, contando com a participação de conselhos municipais, entidades representativas e a sociedade civil para a construção de um documento que atenda de forma abrangente e eficiente as necessidades das pessoas idosas de Itapevi.

Certos da sensibilidade e do comprometimento desta Casa com a defesa dos direitos humanos, aguardamos a apreciação e o encaminhamento desta indicação para as providências cabíveis.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 6 de março de 2025

Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
Presidente
PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=A51VM1WU0NR6RKD7>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: A51V-M1WU-0NR6-RKD7

